

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO | P048-24-14830

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte quatro, pelas onze horas, por videoconferência, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Luís Carlos Bento Rodrigues, Administrador da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Helena Cristina Vaz Serra Pacheco Morais de Azevedo Mendes, Administradora Adjunta da Universidade de Coimbra e Alexandre Miguel Marques Pimentel Leal, Diretor do Serviço de Promoção e Gestão da Investigação da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, do método de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a constituição de reserva de recrutamento na categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções a desempenhar:

Perfil 1:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas do Serviço de Promoção e Gestão da Investigação; representação do Serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores, nomeadamente no âmbito da gestão de candidaturas a financiamento competitivo nacional e internacional.

As funções deverão ser exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, e têm natureza multidisciplinar, exigindo conhecimentos em diferentes áreas do saber, de modo a permitir a boa execução das políticas definidas nos domínios da pesquisa, identificação e divulgação de oportunidades de financiamento passíveis de serem aplicados a projetos de investigação e desenvolvimento e a projetos institucionais; do apoio especializado à elaboração de candidaturas a projetos e respetiva contratualização em caso de aprovação, no âmbito de programas de financiamento competitivo nacionais e internacionais, públicos ou privados, e genericamente no suporte à concretização das políticas de investigação e desenvolvimento da Universidade de Coimbra.

Perfil 2:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas

áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas do Serviço de Promoção e Gestão da Investigação; representação do Serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores, nomeadamente no âmbito da gestão de projetos (gestão administrativa e financeira).

As funções deverão ser exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, e têm natureza multidisciplinar, exigindo conhecimentos em diferentes áreas do saber, de modo a permitir a boa execução das políticas definidas no âmbito da gestão de projetos, abrangendo a gestão administrativa, económica e financeira de projetos e atividades no âmbito de programas de financiamento e de auto financiamento, e efetuar a respetiva prestação de contas, a monitorização, análise e acompanhamento da execução de projetos e atividades, o encerramento de projetos e atividades, a preparação e acompanhamento de auditorias, bem como a instrução e gestão de processos de bolsas de investigação.

Perfil 3:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas do Serviço de Promoção e Gestão da Investigação; representação do Serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores, nomeadamente no âmbito da gestão de inovação, valorização de conhecimento e transferência de tecnologia.

As funções deverão ser exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, e têm natureza multidisciplinar, exigindo conhecimentos em diferentes áreas do saber, de modo a permitir a boa execução das políticas definidas no que se refere a identificar e avaliar oportunidades de inovação e de resultados de investigação com potencial de aplicação em contexto industrial; capacidade de gestão e implementação de programas, no geral, e em particular de transferência de conhecimento e tecnologia, estimular a condução de projetos de desenvolvimento no domínio da inovação e transferências do saber, assegurar a gestão da propriedade intelectual, gerir parcerias no domínio da inovação e transferências do saber.

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura (aberta)

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 05/12/2024, foi determinado a aplicação dos seguintes métodos de seleção:

Para os candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado (n.º 3 do artigo 30.º da LTFP) ou a termo resolutivo que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade(s) caracterizadoras do(s) posto(s) de trabalho em causa:

- Avaliação curricular (AC)
- Entrevista de Avaliação de competências (EAC)

Estes candidatos poderão, no entanto, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, afastar, por escrito, a aplicação destes métodos de seleção, sendo-lhes aplicável os métodos aplicáveis aos restantes candidatos, indicados no ponto seguinte.

Para os candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado e a termo resolutivo que não estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade(s) caracterizadoras do(s) posto(s) de trabalho em causa, e candidatos sem vínculo de emprego público (n.º 4 do artigo 30.º da LTFP):

- Prova de conhecimentos (PC)
- Avaliação psicológica (AP)

PARA CADA MÉTODO DE SELEÇÃO SERÃO UTILIZADOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO E PONDERAÇÃO DOS FATORES DE AVALIAÇÃO:

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, que os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação são:

A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
20	Doutoramento
16	Mestrado
12	Licenciatura
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	>/= 200 Horas
16	>/= 100 horas e <200 horas
12	>/= 40 horas e <100 horas
10	< 40 horas
0	Sem formação profissional
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS.	
20	Exercício de funções inerentes ao posto de trabalho por período > a 3 anos
16	Exercício de funções inerentes ao posto de trabalho por período = ou > a 2 anos e < ou = 3 anos
14	Exercício de funções inerentes ao posto de trabalho por período = ou > a 1 ano e < 2 anos
10	Exercício de funções inerentes ao posto de trabalho por período < a 1 ano
0	Sem experiência profissional
D. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR	
20	Com experiência profissional em instituições de ensino superior > 3 anos
16	Com experiência profissional em instituições de ensino superior >/=2 anos e </= 3 anos
12	Com experiência profissional em instituições de ensino superior >/=1 ano e < 2 anos

10	Com experiência profissional em instituições de ensino superior < 1 ano
0	Sem experiência profissional em instituições de ensino superior
E. NÍVEL DE CONHECIMENTOS EM EXCEL E SAP	
20	Utilizador avançado em Excel e SAP, com nível de conhecimentos obtidos e devidamente comprovados, ou evidência clara de domínio das duas ferramentas em contexto de trabalho com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas
16	Utilizador avançado em Excel ou SAP, com nível de conhecimentos obtidos e devidamente comprovados, ou evidência clara de domínio da ferramenta em contexto de trabalho com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas
14	Utilizador com nível de conhecimentos obtidos e devidamente comprovados em Excel e SAP e evidência clara de domínio das duas ferramentas em contexto de trabalho com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas
12	Utilizador com nível de conhecimentos obtidos e devidamente comprovados em Excel ou SAP e evidência clara de domínio da ferramenta em contexto de trabalho com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e grau de complexidade das mesmas
0	Outros níveis de conhecimento ou sem indicação de conhecimentos de Excel e/ou SAP
F. NÍVEL DE CONHECIMENTOS DE LÍNGUA INGLESA (REFERÊNCIA: QUADRO EUROPEU DE REFERÊNCIA COMUM PARA AS LÍNGUAS)	
20	Domínio da Língua Inglesa com certificação ao nível C1 ou superior, ou evidência clara de domínio da língua como falante equivalente a nativo.
14	Domínio da Língua Inglesa com certificação ao nível B1 ou B2.
12	Domínio da Língua Inglesa ao nível B1 ou B2, autodeclarado.
10	Domínio da Língua Inglesa ao nível A1 ou A2, autodeclarado.
0	Sem indicação de conhecimentos de língua inglesa

O resultado da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 10\%) + (b \times 10\%) + (c \times 25\%) + (d \times 25\%) + (e \times 25\%) + (f \times 5\%)$$

A PROVA DE CONHECIMENTOS – visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa e inglesa. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas no âmbito das atividades a desenvolver.

A prova incide sobre os conteúdos identificados no aviso de abertura e que constam do anexo I à presente ata para efeitos de publicitação, uns de natureza genérica, outros de natureza mais específica.

Esta será de natureza teórica, revestindo forma escrita, e efetuada individualmente em suporte de papel. Terá a duração de 90 minutos. É permitida a consulta de legislação, desde que não anotada e/ou comentada, e sem ser em formato digital, sob pena de exclusão da prova de conhecimentos. A prova será classificada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

Durante a realização da prova não é permitida a utilização de telemóveis ou qualquer aparelho eletrónico computadorizado não autorizado.

A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A aplicação deste método realizar-se-á numa única fase.

A classificação da avaliação psicológica traduz-se numa apreciação e análise integrada das exigências psicológicas constantes do referido Perfil de Competências, sendo valorada através menções classificativas de "Apto" e "Não Apto".

A ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Este método será classificado em "Elevado", "Bom", "Suficiente", "Reduzido" e "Insuficiente", aos quais correspondem, prospectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Serão avaliadas **cinco competências** escolhidas de entre as mencionadas na tabela de competências em vigor para a respetiva carreira e categoria fixadas pela portaria nº 214/2024/1, de 20 de setembro, que aprova o **Referencial de Competências para a Administração Pública (ReCAP)**.

A entrevista de avaliação de competências será realizada por técnicos de gestão de recursos humanos, com formação adequada para o efeito, que elaborarão o guião para a entrevista com base nas cinco competências que o júri considera mais relevantes para o posto de trabalho a prover, nomeadamente:

- 1) Orientação para o Serviço Público;
- 2) Orientação para a Mudança e Inovação;
- 3) Orientação para os resultados;
- 4) Análise crítica e resolução de problemas;
- 5) Organização, planeamento e gestão de projetos

Os métodos de seleção serão utilizados de forma faseada, de acordo com a determinação do Despacho Reitoral exarado a 05/12/2024, e conforme o disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, na sua redação atual. Para este efeito, serão constituídos conjuntos de 20 (vinte) candidatos.

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as cujos métodos de seleção aplicados sejam Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

Relativamente aos/às candidatos/as aos quais sejam aplicados os métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica

$$CF = (PC \times 100\%) + AP ("Apto")$$

Em que **CF** = Classificação Final; **AC** = Avaliação Curricular; **EAC** = Entrevista de Avaliação de competências; **PC** = Prova de Conhecimentos; **AP** = Avaliação Psicológica.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária, ainda que no procedimento lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

Cada um dos métodos de seleção supra descritos tem caráter eliminatório.

Serão igualmente excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles desistam.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022 e no artigo 66.º da LTFP.

Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados, por ordem decrescente, os seguintes critérios:

- a) Desempate determinado pelo grau habilitacional mais elevado;
- b) Desempate determinado pela classificação final do grau habilitacional mais elevado;
- c) Desempate determinado pela média final da licenciatura.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente,

Luís Carlos Bento Rodrigues
Administrador da Universidade de Coimbra

1 2  9 0

UNIVERSIDADE D
COIMBRA

Vogais,

Helena Cristina Vaz Serra Pacheco Morais Azevedo Mendes
Administradora Adjunta
Universidade de Coimbra

Alexandre Miguel Marques Pimentel Leal
Diretor do Serviço de Promoção e Gestão da Investigação
Universidade de Coimbra

Anexo I

Temas da prova de conhecimentos (Perfis 1, 2 e 3):

A estrutura orgânica e funcional da Universidade de Coimbra
Planeamento Estratégico na Universidade de Coimbra
Procedimento Administrativo
Regime Jurídico do Ensino Superior
Proteção de dados e da informação administrativa
Políticas de investigação e desenvolvimento (I&D)
Sistema científico e tecnológico português
Unidades de I&D e Emprego Científico
Tendências, regulamentação e normativos nacionais e internacionais no domínio da gestão de projetos e financiamento comunitário
Fundos Comunitários; Portugal 2030, Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), Programa Horizonte Europa, Erasmus+ e “Citizens, Equality, Rights and Values (CERV)”
Evolução e diferenças dos quadros comunitários de apoio
Objetivos estratégicos do Portugal 2030 - Referencial estratégico 2030
RIS3 Centro 2021-2027 – Estratégia Regional de Especialização Inteligente do Centro 2021-2027

Temas da prova de conhecimentos (Perfil 1):

Gestão e preparação de candidaturas
Oportunidades de financiamento nacionais para investigação e projetos em parceria (Orçamento de Estado, PRR e Portugal 2030)
Etapas de preparação de candidaturas e contratualização de financiamentos nacionais e europeus
Orçamentação de projetos em modalidades de custos reais, custos unitários e “lump sum”

Temas da prova de conhecimentos (Perfil 2):

Gestão de Projetos
Regras, normas de execução financeira e reporte de despesa de projetos nacionais e europeus
Ciclo de vida de um projeto; Gestão de Tempo e Prazos; Gestão de Riscos e Gestão de stakeholders

Temas da prova de conhecimentos (Perfil 3):

Gestão da Inovação e da transferência do saber
Valorização Tecnológica e transferência do conhecimento
Propriedade Intelectual
Plataformas Tecnológicas e de Serviços

Bibliografia recomendada (Perfis 1, 2 e 3):

1. Idalberto Chiavenato – Introdução à Teoria Geral da Administração. Campus. ISBN 9788535213485;
2. Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e alterações (Código dos Contratos Públicos);
3. Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
4. Estatutos da Universidade de Coimbra, homologados pelo Despacho Normativo n.º 43/2008, de 1 de setembro;
5. Estatutos, Regulamentos e Organização da UC - <https://www.uc.pt/sobrenos/estatutos-regulamentos-e-organizacao-da-uc/> e <https://www.uc.pt/regulamentos/orgaos-de-governo/>;



6. Desenvolvimento Sustentável na Universidade de Coimbra - <https://www.uc.pt/sustentabilidade/>;
7. Falcão, A. (2023). Programa de Ação 2023-2027 - Citius, Altius, Fortius – Communis. Candidatura a Reitor da Universidade de Coimbra;
8. Despacho n.º 1032/2021, de 25 de janeiro: Carta de Princípios para a igualdade, equidade e diversidade da Universidade de Coimbra;
9. Regulamento n.º 498/2023, de 05 de maio: Código de Ética, Conduta e Integridade da Universidade de Coimbra;
10. Regulamento n.º 789/2022, de 16 de agosto: Regulamento da Comissão de Ética para a Investigação na Universidade de Coimbra;
11. Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho;
12. Planeamento Estratégico - <https://www.uc.pt/planeamento>;
13. Plataformas Digitais da Universidade de Coimbra - <https://www.uc.pt/ucframework/>;
14. Proteção de Dados e Informação Administrativa - <https://www.uc.pt/dados/>;
15. Regulamento da Reitoria da Universidade de Coimbra, aprovado pelo Regulamento n.º 359/2023, de 21 de março, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 57, de 21 de março de 2023;
16. European Commission (2024): Annotated Grant Agreement for all EU funding programmes 2021-27, disponível em: https://ec.europa.eu/info/funding-tenders/opportunities/docs/2021-2027/common/guidance/aga_en.pdf;
17. European Commission (2024): Erasmus+ Programme Guide 2025 (Version 1), disponível em https://erasmus-plus.ec.europa.eu/document/erasmus-programme-guide-2025-version-1?pk_source=website&pk_medium=link&pk_campaign=pg&pk_content=pg-landing-download;
18. European Commission (2024): Commission Implementing Decision on the financing of the CERV Programme and the adoption of the work programme for 2023-2025, disponível em https://commission.europa.eu/document/download/82d344ee-cad5-4338-801f-6e1af79a7a40_en?filename=C_2024_4922_F1_ANNEX_EN_V4_P1_3484994.PDF&prefLang=sl;
19. Agência Nacional de Inovação: Estratégia Nacional de Especialização Inteligente 2030, disponível em <https://ani.pt/estrategia-nacional-de-especializacao-inteligente-enei/>;
20. Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2020, Diário da República, 1ª série, de 13 de novembro de 2020: Estratégia Portugal 2030;
21. Decreto-Lei n.º 55/2024, de 9 de setembro: Modelo de governação dos fundos europeus atribuídos a Portugal através do Plano de Recuperação e Resiliência;
22. Legislação e Regulamentos associados a projetos financiados no âmbito do PRR: <https://recuperarportugal.gov.pt/documentacao/> e <https://recuperarportugal.gov.pt/orientacoes-tecnicas/>;
23. Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março: Regime geral de aplicação dos fundos europeus do Portugal 2030 e do Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração para o período de programação de 2021-2027;
24. Legislação e Regulamentos associados a projetos financiados no âmbito do Portugal 2030 – ANI: <https://ani.pt/portugal-2030/>;
25. Legislação e Regulamentos associados a financiamento de Projetos de I&D - FCT: <https://www.fct.pt/financiamento/programas-de-financiamento/projetos-id/>;

26. Legislação e Regulamentos associados a financiamento de Unidades de I&D - FCT: <https://www.fct.pt/financiamento/programas-de-financiamento/instituicoes-de-id/unidades-de-id/>;
27. Legislação e Regulamentos associados a financiamento de Instituições de I&D - FCT: <https://www.fct.pt/financiamento/programas-de-financiamento/instituicoes-de-id/>;
28. Legislação e Regulamentos associados ao financiamento do programa de Estímulo ao Emprego Científico: <https://www.fct.pt/financiamento/programas-de-financiamento/emprego-cientifico/>;
29. Legislação e Regulamentos associados ao financiamento do programa FCT-Tenure: <https://www.fct.pt/concursos/fct-tenure-1-edicao/>;
30. Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro: Regulamento de Bolsas de investigação da FCT, I. P.;
31. Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto: Estatuto do Bolseiro de Investigação;
32. Regulamento n.º 199/2020, de 5 de março: Normas de enquadramento financeiro de atividades passíveis de financiamento externo, realizadas por docentes, investigadores e funcionários da Universidade de Coimbra.

Bibliografia recomendada (Perfil 2):

1. PMI — A Guide to the Project Management Body of Knowledge (PMBOK Guide), 7.ª edição.

Bibliografia recomendada (Perfil 3):

1. Five Major Steps for Research Result Valorisation: <https://euraxess.ec.europa.eu/career-development/researchers/manual-major-steps-for-research-valorisation/>;
2. A escala de maturidade tecnológica (TRL): <https://www.nasa.gov/directorates/somd/space-communications-navigation-program/technology-readiness-levels/>;
3. Aviso n.º 1269/2004 (2ª série), de 31 de janeiro: Regulamento de Propriedade Intelectual da Universidade de Coimbra;
4. Regulamento n.º 278/2024, de 13 de março: Regulamento de Reconhecimento das Empresas Spin-offs da Universidade de Coimbra;
5. “A UC e a Transferência de Conhecimento e Tecnologia no Contexto Histórico: 25 anos de Gestão de Inovação e Conhecimento”. Imprensa da Universidade de Coimbra. ISBN: 9789892621616. DOI: <https://doi.org/10.14195/978-989-26-2152-4> .

A legislação indicada deve ser considerada na sua redação atual.